

S.O.S.
C R I A N Ç A



Linha SOS *Família-Adoção*



IAC

Instituto de Apoio à Criança

ÍNDICE

A Linha SOS Família-Adoção	5
A Adoção	6
A Vinculação	7
A Criança Adotada	8
A Família Adotiva	10
Referências Bibliográficas	12

A Linha SOS Família-Adoção

A **Linha SOS Família-Adoção** é uma linha telefónica, anónima e confidencial para famílias adotivas (na fase pós-adoção) e profissionais que necessitem de aconselhamento especializado e suporte emocional. A criação desta linha telefónica não prevê a substituição de outros serviços, constituindo-se como um recurso complementar e uma resposta especializada e gratuita.

A **Linha SOS Família-Adoção** pretende dar a conhecer e respeitar os direitos da Criança, em particular o seu direito a ter uma família, reconhecido pela Convenção sobre os Direitos da Criança, *«Reconhecendo que a criança, para o desenvolvimento harmonioso da sua personalidade, deve crescer num ambiente familiar, em clima de felicidade, amor e compreensão»* (preâmbulo da Convenção sobre os Direitos da Criança).

Tem como finalidade participar no desenvolvimento e melhoria das relações familiares na Adoção, defendendo os melhores interesses da Criança e ajudar as famílias adotivas em todos os aspetos psicológicos, éticos e morais relativos à Adoção e, ainda, prestar aconselhamento a todos os profissionais implicados numa situação de adoção, nomeadamente os professores.

As ações da **Linha SOS Família-Adoção** associadas a um serviço de aconselhamento parental e acompanhamento psicológico a crianças e jovens adotados pretendem:

- Participar no desenvolvimento e melhoria da vida da Família adotiva;
- Defender os interesses da Criança, nomeadamente ser amada e respeitada, ajudando as famílias adotivas em todos os aspetos da adoção, éticos e psicológicos;
- Aconselhar as famílias e qualquer pessoa implicada em questões de adoção;
- Fornecer suporte às crianças, jovens e famílias adotivas, em momentos que sejam considerados por elas importantes e que sintam a necessidade de recorrer a este serviço, sendo esta intervenção pontual e sem qualquer obrigatoriedade a nível financeiro ou assiduidade. Sendo uma linha telefónica, os destinatários terão a possibilidade de fazer o contacto numa altura e local que lhes seja mais conveniente;

- Aumentar as competências dos pais adotivos, fornecer-lhes sugestões e aconselhamento, ajudando-os a compreender a criança ou jovem, tornando-os mais sensíveis para as necessidades e problemas específicos dos filhos, em cada etapa do desenvolvimento;
- Ajudar os pais a transmitir as informações relevantes sobre a adoção e a fornecer a base para a construção de uma identidade positiva da criança;
- Contribuir para um maior sucesso na integração das crianças no seio da família adotiva;
- Escutar as dúvidas e receios da criança ou jovem, muitos deles relacionados com a construção da sua identidade e com a família biológica, facilitando o modo como vivem e lidam com estas situações;
- Potenciar fatores de proteção, contribuindo para a estabilidade da relação familiar;
- Prevenir situações de risco ou perigo (e.g., comportamentos disruptivos, rejeição das crianças e interrupção do processo, isolamento social, fugas) que são muitas vezes sinalizadas às CPCJ's já em fases de ruptura familiar grave, através do acompanhamento psicológico às crianças ou jovens e famílias.
- Prestar aconselhamento especializado e consultoria independente a todos os profissionais implicados numa situação de adoção, especialmente aos professores, educadores e auxiliares que são elementos muito presentes no quotidiano das crianças.

A Adoção

A Adoção é um instituto que visa o superior interesse da criança e a defesa dos seus direitos, considerando o Direito à Família como um direito fundamental e essencial ao seu desenvolvimento integral.

A adoção é definida como um vínculo jurídico, criado por sentença judicial, que se assemelha ao vínculo que resulta da filiação natural entre duas pessoas e que é independente dos laços de sangue (art.º 1586.º do Código Civil ^[1]), sendo decretada pelo tribunal e quando se entender que **serve o superior interesse da criança**.

A prática da adoção é uma resposta da sociedade que tem por finalidade proporcionar às crianças privadas da sua família biológica uma outra família que lhes dê afeto, proteção e se responsabilize pelos cuidados parentais.

A família adotiva tem todos os direitos e deveres das famílias biológicas. Contudo, mesmo depois de decretada a adoção plena e o processo de adoção ser arquivado nos serviços de adoção, não está tudo resolvido, apresentando a fase pós-adoção algumas particularidades.

Em cada fase de vida da família adotiva, pais e criança enfrentam questões relacionadas com a adoção que interagem e podem complicar o modo como cada membro da família lida e resolve as tarefas mais universais da vida familiar. No essencial, é fundamental que o bem-estar físico, psicológico e social seja assegurado, sabendo que o mesmo tem por base a qualidade das relações de vinculação que se estabelecem entre as crianças e os seus cuidadores.

A Vinculação

A primeira relação que o bebé constitui com o seu prestador de cuidados designa-se por vinculação. Pode ser definida como uma relação emocional próxima caracterizada pelo afeto mútuo e pelo desejo de manter proximidade. A primeira figura de vinculação é geralmente, a mãe, por ser a principal cuidadora e por retribuir os sentimentos da criança, criando laços fortes em ambas as direções. Ao longo da vida da criança surgem outras figuras de vinculação, dependendo de quem cuida dela e da composição da família com quem vive ^[3-4-8]. No caso das crianças adotadas, e na sequência de existirem novos prestadores de cuidados, os pais adotivos passam a ter este papel.

A responsividade e sensibilidade da figura de vinculação face aos comportamentos da criança é determinante na formação dos modelos dinâmicos internos (MDI) que se definem como a representação cognitiva que a criança constrói do seu cuidador, de si mesma e do meio que a rodeia, permitindo-lhe fazer uma previsão sobre o que esperar de uma determinada situação. Os MDI são construídos com base nas experiências de interação da criança ^[4].

Por exemplo, um cuidador que seja adequado, consistente e contingente na resposta aos sinais da criança, transmite-lhe que, em outras situações de stress, verá as suas necessidades supridas. Em contrapartida, cuidadores

pouco sensíveis aos sinais, têm crianças ansiosas e sem expectativas ou com expectativas negativas sobre o que esperar da figura ou dos acontecimentos que experienciam ^[3].

A vinculação ocorre em todas as circunstâncias, mas, em função da qualidade dos cuidados recebidos, as relações podem apresentar diferentes padrões ^[3, 5]:

Padrão de vinculação segura	Padrão de vinculação insegura evitante
A criança mostra-se ativa na brincadeira e explora o meio que a rodeia, mas recorre à figura de vinculação quando um evento angustiante ocorre, sendo facilmente confortada pela mesma e voltando à exploração rapidamente.	A criança tem dificuldades em explorar o meio e face a uma situação de stress oscila entre a procura de proximidade e o evitamento da figura de vinculação.
Padrão de vinculação insegura ambivalente	Padrão de vinculação insegura desorganizada
A criança revela-se ansiosa e em momentos de angústia procura o contacto com a figura de vinculação, contudo mostra-se resistente a esta interação e é difícil de reconfortar.	A criança evidencia uma postura de desorientação e confusão face à aproximação da figura de vinculação, tendo comportamentos, por vezes, contraditórios.

A qualidade da vinculação é preponderante no desenvolvimento e ajustamento psicológico, desde a infância até à idade adulta, determinando os padrões relacionais e comportamentos do adulto face aos outros e influenciando, também, as relações amorosas e o exercício da parentalidade.

A Criança Adotada

À criança deve ser garantida uma família de carácter definitivo, capaz de lhe proporcionar um ambiente propício ao seu desenvolvimento, assegurando as

suas necessidades, ao nível da saúde e da educação, mas também, e sobretudo, as afetivas e sociais. Uma família que a criança sinta como sua e na qual se sinta segura e protegida, ao mesmo tempo que os pais adotivos aceitam e reconhecem as suas origens ^[6-10].

A criança adotada apresenta, em regra, uma história prévia de maus-tratos, de negligência e de relações familiares frágeis, envolvendo vários fatores de risco e/ou perigo que têm impacto no seu desenvolvimento físico, psicológico e social e persistem mesmo após a criança ser retirada dessa situação de perigo.

O processo de adoção, do ponto de vista da criança adotada, implica algumas dificuldades específicas que tem a ver com a filiação psicológica, nomeadamente, a vinculação aos novos pais, a tomada de consciência ou conhecimento de que é adotada e a formação de uma identidade que comporte as questões anteriores e, ainda, lidar com o sentimento de perda dos pais biológicos e o sentido de rejeição que o mesmo veicula, o conhecimento da diferença entre parentalidade biológica e parentalidade psicológica e a integração no desenvolvimento do seu “eu” do conceito de ter mais de uma família ^[11].

O conhecimento de que é adotada introduz na criança a ideia de qualquer coisa diferente sobre si própria. Contudo, este momento faz parte do processo de adoção e é da responsabilidade dos pais adotivos, devendo a informação ser partilhada com a criança o mais cedo possível, para que ela sinta que “sempre soube”.

Os pais têm de se preparar para explicar, responder e dar suporte às questões da criança, de forma honesta, verdadeira e adequada às suas capacidades cognitivas, para que a relação familiar seja construída na base da confiança e a criança sinta abertura suficiente para explorar as questões relativas à sua história passada, à sua herança cultural e às suas raízes, gradualmente e à medida da sua curiosidade e capacidade de entendimento ^[6-11].

Ao longo deste processo, poderão surgir sentimentos de ambivalência, confusão, insegurança, raiva e depressão, sentimentos de perda e de rejeição que afetam a sua autoestima e autoconceito e que se podem traduzir em comportamentos disruptivos, tais como agressividade ou isolamento ^[6-12].

A qualidade das relações familiares, a informação e o conhecimento sobre o passado, as atitudes favoráveis do meio e a resolução bem-sucedida dos

sentimentos de perda e de rejeição são fatores que contribuem para a formação da personalidade e da identidade da pessoa adotada ^[11].

A Família Adotiva

Após se considerar viável a constituição do vínculo e ser decretada a adoção pelo tribunal, as famílias adotivas adquirem os mesmos direitos e deveres que as famílias biológicas. No entanto, as famílias adotivas enfrentam desafios que podem complicar a vida familiar.

A primeira tarefa inerente à parentalidade adotiva é a formação de um laço afetivo e de um sentimento de pertença.

Os pais têm de começar por criar um ambiente que não só vá ao encontro das necessidades da criança, em geral, mas do seu filho adotivo, em particular. Em primeiro lugar, devem ajudar a criança a sentir-se integrada na família e a desenvolver um sentimento de segurança e confiança que são os alicerces de um desenvolvimento psicológico saudável ^[13].

Os laços afetivos começam a consolidar-se quando se inicia a integração da criança na família e a experiência relacional no quotidiano, na prestação de cuidados, nas rotinas e nas brincadeiras em família, surgindo um sentimento de pertença e a constituição de vínculos afetivos cujas características dependem não só das características dos pais, mas também dos padrões de interação prévia da criança com outros adultos.

Aos pais cabe a tarefa de proporcionar um ambiente afetivo, estável, estimulante e de suporte, ajudando a criança a recuperar do trauma e das suas experiências negativas, através do exercício de uma parentalidade terapêutica ^[14]. É, ainda, sua função **dar abertura à criança para explorar as questões relacionadas com a adoção,** quando as mesmas surgirem ao longo do seu desenvolvimento ^[6-10]. Os pais adotivos terão de lidar com a curiosidade da criança acerca da sua família biológica, fornecer suporte para que esta consiga assimilar os sentimentos de perda e de rejeição, orientar a criança e ajudá-la durante a construção da sua identidade, lidar com os seus planos de procura da família de origem, na adolescência ou idade adulta, e compreender os seus próprios sentimentos durante todo o processo ^[6-10, 13].

Ao abordarem as questões relativas à família biológica, os pais adotivos devem demonstrar uma posição de neutralidade, não culpando nem denegrindo a imagem da mesma.

Os pais adotivos são pais que se encontram numa situação muito especial, pois têm uma criança que vem sempre de uma outra família. Eles desejam e têm a expectativa de serem capazes de criar uma relação com esta criança e que, a nível emocional, esta se torne realmente seu filho ^[15].

PRECISA DE APOIO?

A LINHA SOS FAMÍLIA-ADOÇÃO ESTÁ CÁ PARA O OUVIR!

800 210 555

Whatsapp

924 134 760

sos.familia.adocao@iacrianca.pt

Referências Bibliográficas

- ¹ Código Civil Português. Atualizado até à Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro.
- ² Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar (2017). *Processo de adoção*. Lisboa: Assembleia da República.
- ³ Ainsworth, M. (1979). Infant-mother attachment. *American Psychologist*, 34, 932-937. <https://doi.org/10.1037/0003-066X.34.10.932>
- ⁴ Bowlby, J. (1982). *Attachment and loss: Attachment* (2.ª edição). Harmondsworth: Penguin Books.
- ⁵ Main, M., & Solomon, J. (1990). Procedures for identifying infants as disorganized/disoriented during the Ainsworth strange situation. In M. T. Greenberg, D. Cicchetti & E. Cummings (Eds.), *Attachment in the preschool years* (pp. 121-160). Chicago: University of Chicago Press.
- ⁶ Ferreira, S. A., Pires, A., & Salvaterra, F. (2004). Filho Do coração...: Adopção e comportamento parental. *Análise Psicológica*, 22(2), 399-411.
- ⁷ Salvaterra, F. (2010) Desafios da parentalidade adoptiva. In Meninos do Mundo, *Adopção internacional* (pp. 91-96). Lisboa: Chiado Editora.
- ⁸ Salvaterra, F. (2011). *Vinculação e adopção*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.
- ⁹ Salvaterra, F., & Veríssimo, M. (2008). A adopção: O direito e os afectos. Caracterização das famílias adoptivas do distrito de Lisboa. *Análise Psicológica*, 3 (XXVI), 501-517.
- ¹⁰ Veríssimo, M., Salvaterra, F., Santos, A. J., & Santos, O. (2008). Le mode de représentation intériorisé de la mère et le comportement de base sécurisante de ses enfants dans un groupe d'enfants adoptés. *Devenir*, 4, 347-359.
- ¹¹ Triseliotis, J., Shiremanin, J., & Hundleby, M. (1997). *Adoption, theory, policy, and practice*. London: Cassel.
- ¹² Rodrigo, M. J., & Palácios, J. (1998). *Família y desarrollo humano*. Madrid: Alianza Editorial.
- ¹³ Brodzinsky, D. M., Smith, D. W., & Brodzinsky, A. B. (1998). *Children's adjustment to adoption: Developmental and clinical issues*. London: Sage Publications, Inc.

¹⁴ Selwyn, J. (2017). *Post-adoption support and interventions for adoptive families: Best practice approaches – An expertise for the German Research Center on Adoption (EFZA)*. Munich: Deutsches Jugendinstitut e.V. & Abteilung Familie und Familienpolitik.

¹⁵ Hoksbergen, R. A. C. (1997). Needs and rights of adopted children. In Indian Council for Child Welfare, *Third International Conference, October 3-5, 1996* (pp. 102-112). New Delhi: Indian Council for child welfare.



800 210 555
3.ª feira | 9h às 13h
5.ª feira | 14h às 17h

924 134 760
e-mail
sos.familia.adocao@iacrianca.pt

Linha SOS
Família-Adoção

Serviço de aconselhamento para profissionais,
professores, educadores que lidam
com crianças adotadas



IAC
Instituto de Apoio à Criança

SOS
Família

Foto: www.freepik.com



Linha SOS
Família-Adoção

Serviço de aconselhamento
para Crianças e Jovens adotados
e suas famílias adotivas

800 210 555
3.ª feira | 9h às 13h
5.ª feira | 14h às 17h

924 134 760

e-mail | sos.familia.adocao@iacrianca.pt

IAC
Instituto de Apoio à Criança

SOS
Família

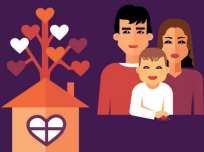
IAC
Instituto de Apoio à Criança

SOS
Família

Linha SOS
Família-Adoção

800 210 555
3.ª feira | 9h às 13h
5.ª feira | 14h às 17h

924 134 760
e-mail | sos.familia.adocao@iacrianca.pt



Linha de apoio, anónima e
confidencial que pretende:

- promover o bem-estar da criança e a sua integração familiar;
- dar suporte emocional e aconselhamento especializado às famílias adotivas;
- escutar as dúvidas e receios da criança e do jovem sobre questões relacionadas com a adoção;
- dar aconselhamento especializado e consultoria independente a todos os profissionais implicados numa situação de adoção.

www.soscpa.com

FICHA TÉCNICA

Título

Linha SOS Família-Adoção

Coordenação editorial

IAC – Conhecimento e Formação:

Fernanda Salvaterra

Mara Chora

Autora

Fernanda Salvaterra

Revisão de Texto

Vasco Alves

Capa, Conceção Gráfica e Paginação

IAC – Marketing, Comunicação & Projetos:

Cristina Rebelo

Edição

IAC – Marketing, Comunicação & Projetos

Av. da República, n.º 21

1050-185 Lisboa

Email: iac-conhecimento@iacrianca.pt | iac-marketing@iacrianca.pt

Site: www.iacrianca.pt



Instituto de Apoio à Criança



Contactos

Linha SOS Família-Adoção
800 210 555

Whatsapp
924 134 760

Email
sos.familia.adocao@iacrianca.pt

Com o apoio

